



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 333/2022
De 25 de Outubro de 2022.

CERTIFICO QUE O Documento de Nº D333/2022 foi publicado nesta data no mural de pre. Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS em 25/10/22 Responsáveis HP

DESIGNA MEMBROS E OS RESPECTIVOS SUPLENTE PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.039/2014.

O SENHOR CLEBER TRENHAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam designados os representantes de entidades e movimentos organizados de usuários dos serviços de saúde:

I – 4 (quatro) Representantes dentre as Localidades/Comunidades que recebem atendimento dos serviços de saúde:

- Titular: Salete da Silva Panozzo
Suplente: Ladi Blank de Siqueira
- Titular: Izabel Rosa Hahn
Suplente: Helio Hahn
- Titular: Denice Teresinha Martins
Suplente: Cleomar Rodrigues Techio
- Titular: Valderi da Costa Toledo
Suplente: Celina do Amaral Toledo

II – 2 (dois) Representantes de entidades e movimentos de trabalhadores da área da saúde, indicados pela Equipe de Agentes Comunitários de Saúde:

- Titular: Fabiana da Costa Dreher
- Suplente: Clair Terezinha Dal Pra Medeiros



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

- Titular: Elaine Julia Feldkircher de Andrade
- Suplente: Daiana da Costa Dreher

II – 2 (dois) Representantes do Município e de prestadores privados de serviços de saúde, sem fins lucrativos ou conveniados com o SUS, sendo 1 (um) indicado pela Unidade Básica de Saúde e 1 (um) indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, respectivamente:

- Titular: Solange Wibeling Neto
Suplente: Karina do Amaral Lopes
- Titular: Alice Dobrachinski Xavier
Suplente: Marli Bulle da Silva

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista do Ingra, 25 de Outubro de 2022.


CLEBER TRENHAGO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.